GRA.EQM012 - Reingresso

I. Objetivo

O objetivo do processo de reingresso é o retorno ao curso de origem pelo qual o interessado se encontra na condição de abandono de curso na UFPB.

II. Público-Alvo

Pessoa interessada em reingressar ao curso de graduação que abandonou.

III. Abrir Solicitação

Solicitação realizada pelo SIPAC

Solicitação realizada pelo sistema de atendimento do CT

Abertura de forma presencial na Divisão de Protocolo e Expedição de Documentos (DPEX), localizada na Reitoria/Campus I/UFPB

IV. Legislação

Artigos 115, 116, 117, 118 e 119 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

V. Documentação necessária

1. Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado;
2. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado.

VI. Descrição do Processo

1. O interessado deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de reingresso. Consultar nota de rodapé (1).

2. A coordenação abrirá e encaminhará o processo ao Colegiado do Curso;
3. O colegiado apreciará:

- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;

4. O interessado poderá recorrer à PRG no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;
5. A PRG apreciará o processo:

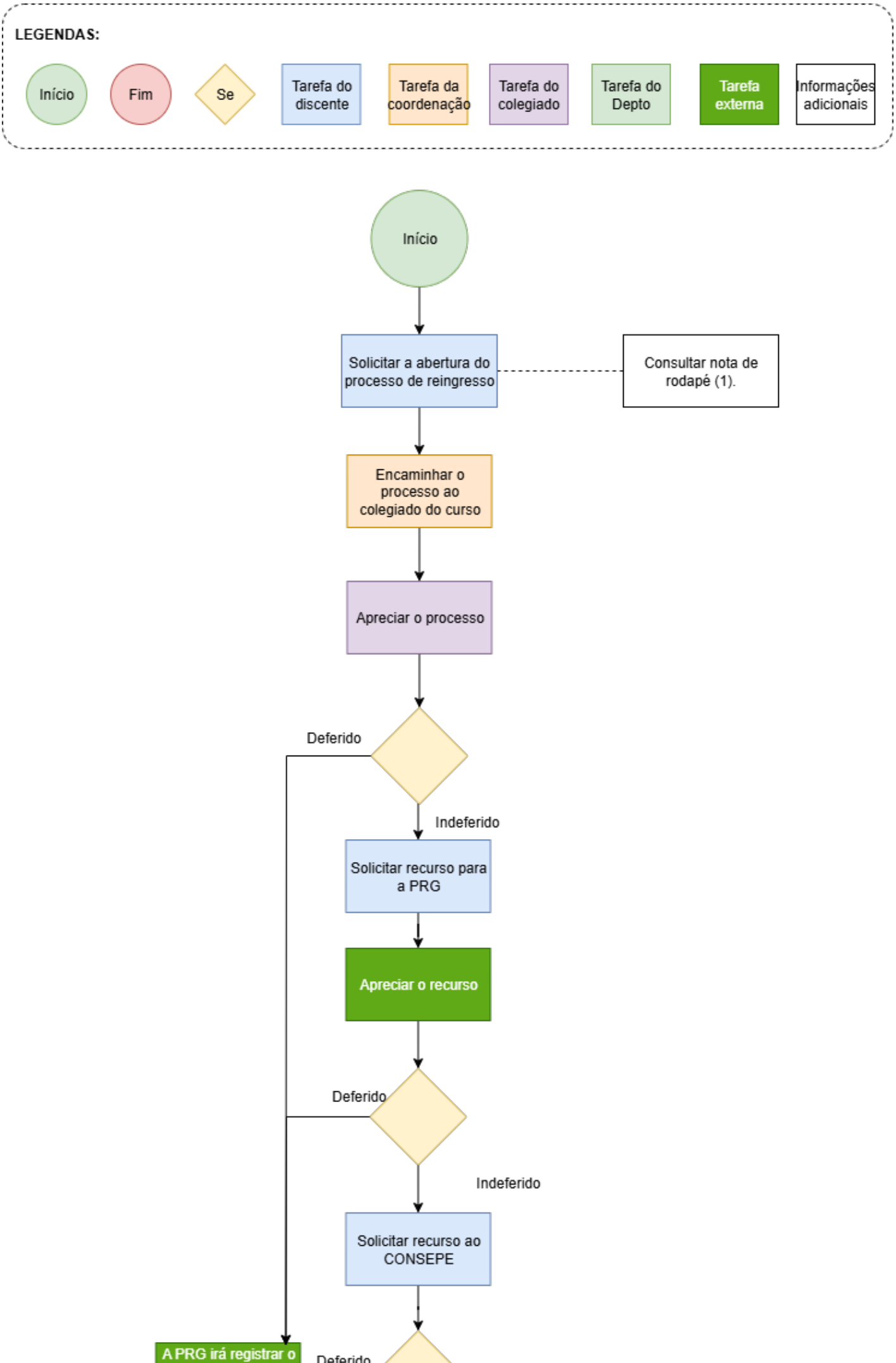
- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;

6. O interessado poderá recorrer ao CONSEPE, no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;

7. O CONSEPE apreciará o processo:

- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento.

VII. Fluxograma


LEGENDAS:
Início
Fim
Se
Tarefa do discente
Tarefa da coordenação
Tarefa do colegiado
Tarefa do Depto
Tarefa externa
Informações adicionais
Início
Solicitar a abertura do processo de reingresso
Consultar nota de rodapé (1).
Encaminhar o processo ao colegiado do curso
Apreciar o processo
Deferido
Indeferido
Solicitar recurso para a PRG
Apreciar o recurso
Deferido
Indeferido
Solicitar recurso ao CONSEPE
A PRG irá registrar o
Deferido

VIII. Nota de Rodapé

(1) O reingresso poderá ser permitido uma única vez.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	22/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.EQM012
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química
Responsável:	Rafaelle de Freitas Roberval Lins
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=28&a=add
E-mail:	ccequfpb@gmail.com

Revisão #2
Criado 12 setembro 2025 15:01:57 por Maria Thaysa Medeiros
Atualizado: 17 setembro 2025 11:45:57 por Maria Thaysa Medeiros